



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA



ESTADO DE SÃO PAULO

IIIIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO



LEI Nº 1315/2021
DE 31 DE MAIO DE 2021

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS, VALORES E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2021, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AO ORÇAMENTO DE 2021 E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FREDDIE COSTA NICOLAU, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a incluir nos Anexos II e III, do Plano Plurianual – PPA, para os exercícios de 2018/2021, instituídos pela Lei Municipal nº 1156/17 de 24 de outubro de 2017, e suas alterações, e nos Anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, aprovada pela Lei Municipal nº 1289/2020, de 23 de junho de 2020, e suas alterações.

Parágrafo 1º - Incluir-se-a junto ao orçamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura na Unidade 02.04.01, inclui-se na Ação 12.361.0009.2.020 – Educação da criança de 1º ao 5º ano, o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), na Ação 12.365.0009.2.021 – Creche, o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e na Ação 12.365.0009.2.066 – Pré Escola, o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Parágrafo 2º - Na Secretaria Municipal de Saúde inclui-se-á na Unidade 02.05.01, a Ação 10.304.0011.1.010 – Aquisição de Veículo, o valor de R\$ 63.500,00 (sessenta e três mil e quinhentos reais).

Parágrafo 3º - Na Secretaria Municipal de Assistência Social, na Unidade 02.06.01, inclui-se na Ação 08.244.0003.2.012 – Bolsa Família, o valor de R\$ 40.855,00 (quarenta mil oitocentos e cinquenta e cinco reais) e a Ação 08.244.0003.2.095 – Ações de combate ao coronavírus (COVID-19), o valor de R\$ 274,00 (duzentos e setenta e quatro reais).

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 164.629,00 (cento e sessenta e quatro mil seiscentos e vinte e nove reais), nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4320/64, no Orçamento Programa do exercício de 2021 - Lei Municipal nº 1306/2020, de 15 de dezembro de 2020, demonstrado segundo as codificações institucionais local, por função e sub função, das categorias econômicas, e fontes de recursos abaixo identificadas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA



ESTADO DE SÃO PAULO

INSTITUTO
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO



Codificação	Especificação da Despesa	Valor R\$
02	PODER EXECUTIVO	
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULT.	
02.04.01	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0009.2.020	EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 1º AO 5º ANO	<u>20.000,00</u>
Cód. Aplic.	282.0000 Rec. do Salário Educação – Fund.	
(xxxx) 44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente (F-05)	20.000,00
12.365.0009.2.021	CRECHE	<u>20.000,00</u>
Cód. Aplic.	280.0000 Rec. do Salário Educação – Creche	
(xxxx) 44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente (F-05)	20.000,00
12.365.0009.2.066	PRE ESCOLA	<u>20.000,00</u>
Cód. Aplic.	281.0000 Rec. do Salário Educação – Pré Esc.	
(xxxx) 44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente (F-05)	20.000,00
02.05	SEC. MUN. DE SAÚDE	
02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.304.0011.1.010	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	<u>63.500,00</u>
Cód. Aplic.	303.0003 Ações e Serv. Vigilância Sanitária	
(xxxx) 44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente (F-05)	41.968,76
Cód. Aplic.	310.0000 Saude Geral	
(xxxx) 44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente (F-01)	21.531,24
02.06	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.06.01	FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0003.2.012	BOLSA FAMÍLIA	<u>40.855,00</u>
500.0019	FNAS – Gestão Bolsa Família	
(xxxx) 33.90.30.00	Material de Consumo	5.855,00
(xxxx) 44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	35.000,00
08.244.0003.2.095	AÇÕES DE COMBATE AO CORONAVIRUS	<u>274,00</u>
312.0004	Ações de Combate ao COVID-19 no SUAS	
(xxxx) 33.90.30.00	Material de Consumo	274,00
	TOTAL DO CRÉDITO ABERTO	<u>164.629,00</u>

Art. 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

I – R\$ 146.328,10 (cento e quarenta e seis mil trezentos e vinte e oito reais e dez centavos) provenientes de Superávit Financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do inciso I, do art. 43, da Lei 4.320/64.

II – R\$ 0,90 (noventa centavos) provenientes de Excesso de Arrecadação, nos termos do disposto no inciso II, do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º, o artigo 43, da Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA



ESTADO DE SÃO PAULO

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO



Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, a ser verificado na Receita 1.3.2.1.00.1.1.00.60 – Rem. Dep. Banc. Rec. Ações de Combate ao COVID-19 no SUAS.

III – R\$ 18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais) provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do disposto no inciso III, parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, que abaixo se especifica:

Codificação	Especificação da Despesa	Valor R\$
Fonte 05	Transferências e Convênios Federais	
02	PODER EXECUTIVO	
02.06	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.06.01	FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0003.2.012	BOLSA FAMÍLIA	<u>18.300,00</u>
500.0019	FNAS – Gestão Bolsa Família	
(1195) 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	18.300,00
	TOTAL	18.300,00

Art. 4º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário-Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, está sendo apresentado no Anexo I.

Art. 5º - As despesas criadas por esta lei não encontram-se dentre as vedações do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 31 de maio de 2021

FREDDIE COSTA NICOLAU
Prefeito Municipal

Registrado no Cartório de Registro Civil local e afixado no mural da Prefeitura Municipal na data supra.

EDSON GOMES
Secretário Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA



ESTADO DE SÃO PAULO

IIIIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO



ANEXO I

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1.0 - DEMONSTRAÇÃO DO IMPACTO (Por Categoria Econômica):

Categoria Econômica	Exercícios		
	2021	2022	2023
Despesas Correntes			
02.06.01 – Secretaria Munic. de Assist. Social			
08.244.0003.2.012 Bolsa Família			
3.3.90.30 – Material de Consumo	5.855,00	0,00	0,00
4.4.90.52 – Material Permanente	35.000,00	0,00	0,00
08.244.0003.2.095 - Ações de Combate ao Coronavírus			
3.3.90.30 – Material de Consumo	274,00	0,00	0,00
Despesas de Capital			
02.04.01 – Secretaria Munic. de Educação			
12.361.0009.2.020 - Educação da Criança de 1º ao 5º ano			
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	20.000,00	0,00	0,00
12.361.0009.2.020 - Creche			
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	20.000,00	0,00	0,00
12.361.0009.2.020 - Pré Escola			
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	20.000,00	0,00	0,00
02.05.01 – Secretaria Munic. de Saúde			
10.304.0011.1.010 - Aquisição de Veículo			
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	41.968,76	0,00	0,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	21.531,24	0,00	0,00
TOTAL	164.629,00	0,00	0,00
Medida de Compensação			
Superávit Financeiro			
Apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do inciso I, do parágrafo 1º c.c parágrafo 2º do art. 43, da Lei 4.320/64	146.328,10	0,00	0,00
Excesso de Arrecadação			
Rem. Dep. Banc. Rec. Ações de Combate ao COVID-19 no SUAS, receita:	0,90	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA



ESTADO DE SÃO PAULO

III
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO



1.3.2.1.00.1.1.00.60			
Anulação de Dotação			
02.06.01 – Secretaria Munic. de Assist. Social			
08.244.0003.2.012 Bolsa Família			
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ	18.300,00	0,00	0,00
TOTAL	164.629,00	0,00	0,00
Nota Explicativa:			
1 – As despesas que estão sendo criadas não serão “Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado” ficando restritas ao exercício corrente;			
2- Os exercícios que encontram-se com valores lançados R\$ 0.00 representa que não terá impacto neste exercício.			
3 – O veículo a ser adquirido será para substituição de outro veículo, portanto, não aumentará a despesa corrente com consumo e manutenção.			

2.0 – DECLARAÇÃO:

FREDDIE COSTA NICOLAU - Prefeito Municipal
de Pedrinhas Paulista no uso de suas
atribuições legais

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, possuindo ainda firme disponibilidade financeira.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Pedrinhas Paulista, 31 de maio de 2021.

FREDDIE COSTA NICOLAU
Prefeito Municipal